Exmos. Senhores

ASSUNTO: Convite para apresentação de proposta com vista à aquisição de serviços de manutenção de 2 equipamentos CitrixNetscaller para a Agência, I.P.

1. A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., doravante designada por Agência, I.P., pessoa coletiva nº 510 928 374, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 153, 1050-053 Lisboa, telefone 218814000, fax 218881111 e endereço de correio eletrónico: agencia@adcoesao.pt, convida V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração do contrato supra referenciado.

2. Informa-se que:
 a) A decisão de contratar foi tomada por meu despacho de 13 de janeiro de 2021.
 b) A escolha do procedimento de ajuste direto fundamenta-se no valor a pagar pela prestação dos serviços, tendo em conta o disposto no nº 1 na alínea d) dos artigos 20º e do 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação;

3. O prazo para prestação dos esclarecimentos e para pronúncia sobre erros e omissões identificadas pelo concorrente é contado nos termos do artigo 50ª do CCP.

4. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;
 b) Documento que contenha o preço total da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, indicado em algarismos e por extenso (em caso de divergência, prevalece, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso), não incluindo o IVA.

Cohesion and Development Agency
Avenida 5 de outubro, n.º 153
1050-053 Lisboa PORTUGAL
Telf: 218 814 000 Fax: 218 881 111
agencia@adcoesao.pt
www.adcoesao.pt

Deve ser expressamente mencionado que ao preço total acresce o IVA, entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto;

c) Nota justificativa do preço proposto;

Os documentos referidos nas alíneas anteriores devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos do nº 4 do artigo 57º do CCP.

5. Os documentos que constituem a proposta devem obrigatoriamente ser redigidos em português.

6. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

7. A proposta apresentada não será objeto de negociação.

8. A proposta deve ser apresentada na plataforma www.acingov.pt, até às 23h59m do 3.º dia contado do dia seguinte ao da receção do presente convite.

9. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve disponibilizar na plataforma de contratação pública www.acingov.pt os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP.

10. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 3 (três) dias, sob pena de caducidade de adjudicação.

11. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Círculo de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Com os melhores cumprimento

Duarte Rodrigues

Vice presidente do Conselho Diretivo

Assinado por: **DUARTE ALEXANDRE DE JESUS RODRIGUES**
Num. de Identificação: 10342576
Data: 2021.01.16 21:56:10+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Vice-Presidente do CD - Dirigente superior de 2.º grau - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P..**

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO
[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a) ...
b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.
(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.